



Jaguaribe, 02 de outubro de 2023

Edição Nº: 4093

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: A Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do Município de Jaguaribe-CE torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27.06.01/2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DE PAI JOÃO, RIACHO DO MEIO, AROEIRA, ZIPUEIRAS E TAPERINHA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.17.544.0025.1.026 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 VALOR GLOBAL: R\$ 2.189.781,00 (Dois milhões, cento e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (TREZENTOS) DIAS VIGENCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE JULHO DE 2024. CONTRATADO: BRIMAX ENGENHARIA LTDA ASSINA PELA CONTRATADA: DANIEL DE SOUSA VALE ASSINA PELA CONTRATANTE: CHARLES DE LIMA NUNES Jaguaribe/CE, 28 de setembro de 2023. Charles de Lima Nunes. Secretário Adj. de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.07.02/2023, Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe/CE torna público o resultado do julgamento das propostas, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, POR DEMANDA, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE.** Conforme segue: declaradas **INABILITADAS:** 1. P.C DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; 2. KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA; 3. CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; 4. EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 5. ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 6. J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 7. AOS CONSTRUÇÕES LTDA; 8. JOSE URIAS FILHO LTDA; 9. CONSTRUTORA CONSTRUMIL LTDA; 10. F G PINHEIRO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; 11. MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 12. F P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 13. CJR CONSTRUTORA LTDA; 14. CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA; 15. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 16. PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; 17. S STANISLAU DA SILVA; 18. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 19. CONSTRUTORA ASTRAL LTDA; 20. J DE FONTE RANGEL LTDA; 21. JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 22. GPM - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 23. FRANCIE DE CARVALHO MENDES; 24. COMERCIAL CARVALHO ALIMENTÍCIOS LTDA; 25. ATUALVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 26. ACS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 27. CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; 28. G. N. BOTAO LTDA e **HABILITADAS:** 29. PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 30. RIOFE SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA; 31. M JOSENEIDE LIMA MELO LTDA; 32. G. A. RABELO JUNIOR; 33. CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA; 34. A. F. OLIVEIRA DA SILVA; 35. BMAG SERVIÇOS LTDA; 36. PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA; 37. J W CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS & LOCAÇÃO LTDA; 38. 2Y CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES; 39. JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 40. VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA; 41. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 42. ARAUJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ME LTDA; 43. H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES; 44. APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 45. N3 CONSTRUTORA LTDA; 46. BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA; 47. LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA; 48. DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA; 49. CONSTRUTORA EXITO LTDA; 50. M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS LTDA; 51. R M CLEMENTE CANDIDO; 52. ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA; 53. M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA; 54. R P AMORIM SERVIÇOS LTDA; 55. DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA; 56. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 57. BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 58. RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA; 59. FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; 60. ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 61. A.I.L. CONSTRUTORA LTDA; 62. CONSTRUSER - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA; 63. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA; 64. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 65. S N DOS SANTOS; 66. F. VICENTE P. FILHO; 67. D & P CONSTRUÇÕES LTDA; 68. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 69. FJ2 CONSTRUÇÕES LTDA; 70. T. C. S. DA SILVA

CONSTRUÇÕES EIRELI; 71. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 72. D V R DO NASCIMENTO; 73. CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA; 74. META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA; 75. NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA; 76. TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA; 77. SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 78. REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; 79. FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; 80. AGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; 81. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA; 82. CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA; 83. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 84. F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS; 85. R MEIRA ENGENHARIA LTDA; 86. D M DA SILVA SERVCOS E CONSTRCOES LTDA; 87. GAID CONSTRUÇÕES LTDA; 88. ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 89. CONSTRUTORA ASTRON LTDA; 90. C V TOME SERVIÇOS; 91. S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA LTDA; 92. C R P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; 93. MONTE SIAO EMPREENDIMENTOS LTDA; 94. H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA; 95. ROMA CONSTRUTORA LTDA; 96. M & C CONSTRUÇÕES LTDA; 97. SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; 98. PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 99. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA. Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Maiores informações poderão ser adquiridas na Sala da Comissão de Licitações, pelo telefone (88) 3522-1092 e pelo e-mail: licitação@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe – CE, 29 de Setembro de 2023. Michelle Maria Martins de Barros – Presidente da CPL.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL A Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO contratual resultante do CONTRATO Nº 15.02.01/2023-01, originária do Processo Licitatório na Modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 15.02.01/2023 – SESA CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE DO NORDESTE. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de setembro de 2023. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMADA PÚBLICA Nº 15.02.01/2023 – SESA.OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, NOS TERMOS FIXADOS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;DO INCISO XIV DO ART. 16 DA LEI FEDERAL Nº 8.080/90; E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE VISANDO ESTABELECEER SUPORTE PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DIVERSAS, EXAMES E CONSULTAS PACIENTES ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS INICIANDO NO EXERCÍCIO DE 2023 POR ATÉ 24 MESES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBE. PERCENTUAL EM REALIZAÇÃO AO CONTRATO INICIAL: 15% EM RELAÇÃO AOS ITENS DO CONTRATO CONFORME ANEXO I. ASSINA PELO CONTRATANTE: IANNY DE ASSIS DANTAS CARGO: SECRETÁRIA DE SAÚDE. ASSINA PELA CONTRATADA: ALEXANDRE LUIS DE OLIVEIRA. Jaguaribe – CE, 20 de setembro de 2023. IANNY DE ASSIS DANTAS Secretária de Saúde

*** **

PORTARIA 039/2023 de 02 de outubro de 2023 O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE- CEARA, Jander Robson Bezerra Gomes, no uso de suas Atribuições legais, **RESOLVE** Art. 1º - Criar e nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe- Ceará, para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, na forma estabelecida pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, e será composta pelos membros a seguir: **Art. 2º** - A Comissão será composta de (03) três membros efetivos abaixo discriminados, sendo o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro: - **Presidente: CÉSAR AUGUSTO MOREIRA GONÇALVES** CPF: 035.656.473-88 - **Secretária: JANAINA VITOR RODRIGUES** CPF: 019.808.173-16 **Membro: PAULO EDUARDO PINHEIRO DE CARVALHO** CPF: 900.679.323-04 **Art. 3º** - Na falta de qualquer membro será automaticamente substituído em seus impedimentos eventuais, pelo servidor designado como suplente; **Suplente: FRANCISCO TADEU BARRETO PINHEIRO** CPF: 222.322.493-87 **Art. 4º** - A investidora dos membros da Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente, porém, deve-se levar em consideração a limitação dos poucos servidores disponíveis no quadro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe- Ceará. **Art. 5º** - Compete à Comissão Permanente de Licitação: Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas; Adotar as providências preliminares ao processo licitatório; Elaboração de processo licitatório abrangendo todas as suas fases, inclusive edital, convite, tomada de preços, concorrência pública,



Jaguaribe, 02 de outubro de 2023

Edição Nº: 4093

leilão, contratos, publicações de avisos, contrato de locação de bens de terceiros; Elaborar o edital, anexando minuta do contrato; Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso; Acompanhar o processo licitatório da despesa pública; Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem; Julgar as propostas; Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas; Propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas; Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas Acompanhar a Comissão de Inspeção do Tribunal de Contas dos Municípios, quando o assunto for à contratação através de processo licitatório; **Art. 6º** - A Comissão Permanente de Licitação proporá ao Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe- Ceara, as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes. **Art. 7º** - Revogam - se as disposições em contrário. **Art. 8º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e cumpra-se, Jaguaribe-CE, 02 de outubro de 2023. **Jander Robson Bezerra Gomes Diretor do SAAE.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE e a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 08.08.01/2023, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.08.01/2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS REFERENTES À CENTRALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E PAGAMENTO AOS FORNECEDORES, VINCULADOS JURIDICAMENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 139000110000 – demais receitas patrimoniais. VALOR GLOBAL: R\$ 695.365,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais) VIGENCIA DO(S) CONTRATO(S): À PARTIR DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 ATÉ 16 DE SETEMBRO DE 2028 CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A. ASSINA (M) PELOS (AS) CONTRATADO (AS): Jose Laeys da Silva de Freitas e Marcos Eduardo Arrais do Nascimento. ASSINA PELA CONTRATANTE: Alexandre Gomes Diógenes e Ivonete Saldanha da Silva. Jaguaribe/CE, 18 de setembro de 2023. Alexandre Gomes Diógenes PREFEITO MUNICIPAL e Ivonete Saldanha da Silva - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

*** **

PORTARIA Nº 277, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo Servidor, **MARCO ANTÔNIO LEAL TÁVORA**, com referência a solicitação de Licença para Interesse Particular, pelo período de 02.10.2023 à 01.10.2025; **CONSIDERANDO** a legislação em vigor, especialmente o art. 88, da Lei 543/93, de 27 de novembro de 1993, que permite a concessão da licença para tratar de interesses particulares, a critério da Administração, e tendo em vista reconhecer-se a necessidade de servidor de licenciar-se; **CONSIDERANDO** parecer favorável da Assessoria Jurídica que DEFERE O PEDIDO; **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder ao servidor, **MARCO ANTÔNIO LEAL TÁVORA**, Cirurgião Dentista, Matrícula 01202383, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, deste Município, licença para Interesse Particular, por 40 horas, sem nenhuma remuneração, pelo período de 02.10.2023 à 01.10.2025; **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA**, 02 de outubro de 2023. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº 278, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** o pedido formulado pela Servidora, **ANA CRISTINA OLIVEIRA SALDANHA DIÓGENES**, com referência a solicitação de Licença para Interesse Particular, pelo período de 02.10.2023 à 01.10.2025; **CONSIDERANDO** a legislação em vigor, especialmente o art. 88, da Lei 543/93, de 27 de novembro de 1993, que permite a concessão da licença para tratar de interesses particulares, a critério da Administração, e tendo em vista reconhecer-se a necessidade de

servidora de licenciar-se; **CONSIDERANDO** parecer favorável da Assessoria Jurídica que DEFERE O PEDIDO; **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder a servidora **ANA CRISTINA OLIVEIRA SALDANHA DIÓGENES**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 00105287, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, deste Município, licença para Interesse Particular, por 40 horas, sem nenhuma remuneração, pelo período de 02.10.2023 à 01.10.2025; **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA**, 02 de outubro de 2023. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

Portaria de N.º 279/2023, de 02 de Outubro de 2023. O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, por seu representante legal **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal de N.º 543/1993 e demais legislações em vigor. **Considerando** as previsões constantes nos incisos VI do art. 146, além do art. 152 da Lei Municipal de N.º 543/1993, em que prevê a abertura de processo administrativo disciplinar, e possível aplicação de punição com sanção para o servidor público pela ofensa física e/ou psicológica por parte de um servidor a outro servidor ou particular, ou ato similar. **Considerando** ainda a necessidade de diligenciar e apurar as condutas narradas na Notícia de Fato de N.º 01.2023.00015439-1, e depoimento pessoal do servidor **Rosebênio Alves Campos**, ao Ministério Público Estadual do Ceará, quanto à conduta suspeita do servidor em permanecer na porta do sanitário masculino, sob o suposto pretexto de orientação das condutas sanitárias preventivas sem determinação da Direção da Escola Professor Gutenberg Barbosa Silva, bem como, suposto Assédio Sexual aos alunos da mesma escola, tudo narrado na Notícia de Fato de N.º 01.2023.00015439-1 pelo próprio servidor. **Considerando**, a necessidade de apurar a conduta prevista nos Incisos VI do artigo 146 da Lei Municipal de N.º 543/1993, e a necessidade de se instruir processo administrativo disciplinar nos termos do Art. 152 do mesmo dispositivo legal, garantindo a ampla defesa e do contraditório, e a aplicação da sanção correlata, nos termos do art. 154 e 159 da Lei Municipal de N.º 543/1993. **Resolve: Art. 1º.** Designar três servidores efetivos e estáveis nas pessoas abaixo descritas, para que sob a presidência do(a) primeiro(a), e secretariado por pessoa designada pelo(a) presidente, e que venham compor a Comissão destinada a apuração dos fatos narrados nesta portaria, e supostamente praticados pelo servidor **Rosebênio Alves Campos**: 1. MARIA GLEIDIMAR LIMA DA SILVA BARRETO - **PRESIDENTE**; 2. ALYNE BARROS PEIXOTO; 3. JANDIVAN QUEIROZ DE FIGUEIREDO CARNEIRO. **Art. 2º.** Fixar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 163 da legislação correlata, podendo ser prorrogado por igual período. **Art. 3º.** Determinar nos termos do art. 158, da Lei Municipal de N.º 543/1993, o afastamento preventivo do servidor público efetivo **Rosebênio Alves Campos**, pelo prazo de 30(trinta) dias, sem recebimento de seus vencimentos, a fim de não atrapalhar as apurações. **Art. 4º.** Que seja notificado o servidor, para que este, querendo, venha a apresentar sua defesa preliminar, como garantia da ampla defesa e do contraditório, devendo no primeiro caso arrolar testemunhas de defesa, e toda a matéria de defesa que achar conveniente. **Art. 5º.** Em sendo este servidor notificado, e não apresentando defesa, deverá ser julgado a revelia e ser aplicada a sanção prevista em lei, e se entender de apresentar defesa, que seja a mesma protocolada na Diretoria Municipal de Administração deste município, na Avenida Maria Nizinha Campelo, Nº 341, Centro, Jaguaribe/CE. **Art. 6º.** Esta portaria deverá ser anexada a notificação postada ao referido servidor. **Art. 7º.** Recomendo que seja assegurado o sigilo dos procedimentos de apuração a fim de resguardar a intimidade de possíveis adolescentes envolvidos, tudo nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente. **Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** Jaguaribe/CE, 02 de Outubro de 2023. **Alexandre Gomes Diógenes Prefeito Municipal**

*** **